



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº. 11/11, apresentado pelo Poder Executivo Municipal de Campo Largo como substitutivo ao Projeto de Lei nº. 05/11, que tratam da concessão de isenções, reduções e incentivos fiscais para a empresa Caterpillar do Brasil Ltda, filiais, controladas ou coligadas, consultores e fornecedores de serviços.

RELATÓRIO

O expediente legislativo em referência reproduz, tanto na mensagem como no texto legal, idênticas tratativas sobre o tema.

O único ponto divergente entre estes dois projetos de leis estar disciplinado no artigo 2º, onde se cogita inicialmente de uma redução de 95% das taxas de licença para localização e funcionamento inclusive em horário especial, para publicidade, para execução de obras e para a cobrança de taxas de serviços diversos que possam ser exigidos da empresa beneficiária, que passa a ser alterado no projeto substitutivo para isenção total do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, onde será edificado o barracão industrial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Considerando que estas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, em parecer conjunto, já se manifestaram sobre os benefícios e estímulos fiscais em exame, convertendo o Projeto de Lei nº. 05/11 em diligência, com a expedição de ofício à empresa Caterpillar do Brasil Ltda, em data de 23.02.11, solicitando manifestação específica a respeito da real apropriação desta renúncia fiscal, por cautela, deve-se aguardar a resposta sobre esta questão para a garantia da segurança jurídica e da legitimidade desta legislação.

VOTO

Por estas razões, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidem em determinar a sustação da tramitação dos Projetos de Leis nºs. 05/11 e 11/11, até o recebimento da resposta oficial da empresa Caterpillar do Brasil Ltda sobre se a renúncia fiscal em causa lhe será diretamente repassada e aproveitada, ou se será apropriada apenas e unicamente às empreiteiras, subempreiteiras e fornecedores, prestadores de serviço nas obras de suas instalações industriais, para só então se pronunciarem sobre o mérito da legislação proposta.

É o parecer!

Comissão de Justiça e Redação


Wilson Andrade
Presidente


Lucir José Marchiori
Relator


Jorge Julio
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Lucir José Marchiori
Presidente


Wilson Andrade
Relator


Sandra Marcos
Membro